



CONGRESSO NACIONAL

MPV 858

00002 ETIQUETA

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

CD18036.08341-19

DATA 11/09/2018	MEDIDA PROVISÓRIA N° 858, de 2018				
AUTOR DEP. WEVERTON ROCHA – PDT/MA			Nº PRONTUÁRIO		
TIPO 1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA 4 ( x ) ADITIVA 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL					
PÁGINA		ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
Acrescente-se onde couber a seguinte redação:					

“Art. X.....

Em qualquer atividade de Lançamento de Foguetes e Satélites, as Partes envolvidas tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que os participantes em conjunto com as autoridades Brasileiras mantenham o controle sobre os veículos de lançamentos, espaçonaves, equipamentos e dados técnicos.

Parágrafo Único: Nenhuma das cláusulas de futuros Acordos a Bilaterais que tratem da Base de Lançamento de Alcântara poderão suplantar a Soberania Nacional.

### JUSTIFICATIVA

Tal emenda vem no sentido de salvaguardar o Governo Brasileiro de futuros Acordos Bilaterais para utilização da Base de Lançamento de Alcântara que restrinjam a Soberania Nacional, a exemplo do PDC 1446 de 2001, que continha cláusulas abusivas do Governo dos Estados Unidos que previa até espaços de acesso restrito aos americanos, entrada de contêineres lacrados que não sofreriam inspeção e também proibia que determinados países laçassem foguetes do Brasil.

Sabemos que a base de Alcântara é estratégica por sua localização na linha do Equador, que exige 30 por cento menos combustível para lançamento de foguetes que outras regiões no mundo, por isso, não podemos aceitar acordos bilaterais restritivos e que não nos dê a possibilidade de desenvolvimento das nossas pesquisas espaciais ou cooperação tecnológica.

### ASSINATURA

DEP. WEVERTON ROCHA – PDT/MA  
Brasília, 28 de novembro de 2018.